



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE
2012: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção da ex.mª. srª. vereadora, drª. Sandra Margarida Santos Pereira, estando presentes os vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, dr. Luis Miguel dos Santos Grego e prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, drª. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, drª. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do artº. 64º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. presidente da câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, e Luis Filipe Cruz Barreto.-----

---- A srª. vereadora Drª. Sandra informou que a ausência do sr. presidente da câmara se ficava a dever a motivos de saúde e que o sr. vereador Dr. Manuel Martins se encontrava fora do concelho em representação da CPCJ.-----

---- Também o sr. vereador João Rocha de Almeida informou que o sr. vereador Filipe Barreto se encontrava ausente por motivo de férias.-----

----- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

----- Foram postas à aprovação as atas das reuniões ordinárias realizadas em 22 de março, 16 de abril, 26 de abril e 10 de maio do corrente ano, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto dos respetivos textos terem sido disponibilizados na plataforma “Arquivo”, em 21 de maio de 2012, no tocante às três primeiras e em 22 de maio de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012, no atinente à última. A mesmas foram aprovadas por maioria, com uma abstenção por parte do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida, que declarou que a sua posição se devia apenas ao facto de não lhe serem fornecidas as atas em suporte de papel, como, aliás, tinha solicitado. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da Tesouraria n.º 98, de vinte e três de maio corrente, com um saldo orçamental de 560.007,72€ (quinhentos e sessenta mil e sete euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O sr. vereador Prof. Saul Rico informou que a ponte da Videira tinha já sido inaugurada no dia 19 de maio e que se encontrava transitável. Realçou o facto da mesma ter sido projetada e executada por trabalhadores da câmara municipal. -----

-----O sr. vereador Dr. Miguel lamentou o comportamento e a falta de civismo de algumas pessoas, designadamente, de alguns motoristas de veículos pesados que, apesar da sinalização existente, continuavam a circular na referida ponte, pondo em risco a sua vida e a de terceiros. Adiantou que era urgente a colocação de pórticos, para evitar o trânsito de viaturas pesadas naquela ponte. -----

-----O sr. vereador Prof. Saul explicou que não tinham sido colocados pórticos na ponte, uma vez que não se pretendia impedir o trânsito de autocarros de aluguer, pelo contrário, era intenção que o referido tráfego se fizesse pela vila de Mira e não fosse todo desviado para a variante sul. Quanto às transgressões, disse que competia às autoridades policiais zelar pelo cumprimento da sinalização existente. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida quis saber qual o ponto da situação do processo instaurado contra a empresa culpada pela destruição da ponte da Videira e se a mesma já tinha sido punida. -----

----- Relativamente à cerimónia de inauguração, disse que os senhores vereadores do PSD não tinham sido convidados para o evento, situação, aliás, que não era inédita,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

antes pelo contrário, não era a primeira vez que os vereadores da oposição deixavam de ser convidados a tomar parte em certos eventos promovidos pela câmara municipal.-----

-----Quanto ao incumprimento por parte dos motoristas de pesados da sinalização colocada na ponte da Videira, disse que competia às autoridades policiais fiscalizar e fazer cumprir a regulamentação e não à Câmara Municipal e sublinhou que deveriam ser tomadas medidas, uma vez que, em plena época balnear, as coisas iriam de certo complicar-se mais e as autoridades deveriam atuar para evitar mais problemas.-----

-----O sr. vereador Prof. Saul interveio e afirmou que as autoridades seriam, uma vez mais, alertadas para a situação, da qual, no entanto, já tinham conhecimento. Inclusivamente, disse, tinham estado presentes alguns elementos da autoridade policial na cerimónia de inauguração e tinha-lhes sido transmitida a necessidade de atuação. ----

-----Disse, uma vez mais, que a ponte tinha sido projetada e os respetivos cálculos feitos pelo Chefe da DOM, Eng.º Rui Silva, técnico no qual depositava toda a confiança e que por ser um “escoadouro” de autocarros provenientes da Praia de Mira, na época balnear, apenas tinha sido proibido o trânsito a veículos pesados de mercadorias.-----

-----Novamente, o sr. vereador João Rocha de Almeida questionou se a empresa infratora já tinha sido chamada à responsabilidade.-----

----- A Chafe da D.A.J., dr.ª Carmen Santos, esclareceu que tinham sido efetuadas diversas diligências para apurar o responsável pelo acidente e que a empresa sempre se tinha esquivado à responsabilidade, atribuindo a culpa ao funcionário, motorista do camião. Mais disse que o processo tinha sido remetido ao advogado do município, com vista a ser intentada uma ação em tribunal. -----

----- O sr. vereador dr. Miguel disse também que a empresa notificada tinha dito que a responsabilidade era do subempreiteiro e que este se tinha escudado no motorista do camião, alegando que não lhe tinha dado indicações para o trajeto ser feito pela ponte, pelo que era ele o responsável pelo acidente. No entanto, disse, tinham sido dadas instruções claras ao advogado do município para dar continuidade ao procedimento, uma vez que se tratava de um bem do domínio público que tinha sido danificado e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esperava que o culpado não ficasse impune, até porque foi aplicada uma multa ao motorista que naquele dia tinha provocado o colapso da ponte. Mais, disse que ele próprio sempre denunciava e dava a cara em situações de prevaricação e tinha dado referência de duas matrículas à GNR, relativamente a viaturas que tinham utilizado a ponte pedonal existente ao lado da ponte danificada.-----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida usou da palavra para dizer que aquele caso da ponte, demonstrava claramente que não existia democracia em Mira, porquanto a lei, em Mira, não era aplicada pelas autoridades, pelos responsáveis; que, o advogado da câmara municipal devia mover uma ação contra o empreiteiro, como entidade principal e responsável. Mais criticou a falta de atuação das entidades responsáveis, mormente no caso relatado pelo sr. vereador dr. Miguel Grego porquanto, apesar da denúncia, nada tinha sido feito. -----

-----***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

----- **1ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL – DISCUSSÃO PÚBLICA:** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º.138/2012***, do sr. presidente da câmara, de 21 de maio de 2012, no sentido de ser aprovado o projeto da 1ª. alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, o qual se encontra anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o referido projeto à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do n.º. 2 do ar.º. 118.º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida interveio e opinou que, sendo as receitas mensais pela ocupação das bancas tão diminutas, melhor seria que fossem disponibilizadas gratuitamente, durante o corrente ano, a munícipes considerados pelos serviços de ação social do município como carenciados. -----

-----O sr. vereador Prof. Saul Rico questionou se o sr. vereador Rocha de Almeida era também da opinião que se fizessem buracos nas paredes e se transformasse aquele mercado numa creche.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. vereador Rocha de Almeida retorquiu que não era defensor nem nunca tinha sido daquilo que tinha sido feito no mercado de Mira, antes pelo contrário, achava que as pessoas deviam ser chamadas à responsabilidade por aquilo que tinha sido feito.-----

----- APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR, NO ÂMBITO DAS CEDÊNCIAS DE PARCELAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do sr. vereador João Rocha de Almeida e três votos a favor, da sr^a. vereadora dr^a. Sandra, dr. Miguel Grego e prof. Saul Rico aprovar a **proposta n.º 139/2012**, do sr. presidente da câmara, de 21 de maio corrente, do seguinte teor:-----

-----“No âmbito da problemática das cedências de parcelas de terreno pelos particulares ao domínio público do município que resultam da construção dos muros que confinam com a via pública (alinhamento), a Divisão Administrativa e Jurídica, após análise da proposta da Divisão de Gestão Urbanística desenvolveu um procedimento constante da informação n.º 3/2012 DAJ, que pugna pela aplicação analógica do artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março), permitindo operacionalizar a cedência gratuita para o domínio público das referidas parcelas.-----

-----Considerando que no âmbito da recente ação inspetiva da IGAL, esta proposta de procedimento foi objeto de análise, tendo sido recomendada a sua adoção pelo Sr. Inspetor;-----

-----Pelo exposto:-----

-----Proponho que a Câmara delibere favoravelmente a aprovação do procedimento constante da informação n.º 3/2012 – DAJ, bem como, das minutas do requerimento e certidão, que se anexam, os quais fazem parte integrante da presente proposta, nos termos dos disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, conjugado com o artigo 44.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS-----

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 140/2012*, do sr. presidente da câmara, de 18 de maio de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 10 de maio de 2012, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS DO FORNECEDOR “MIM ELÉTRICA, LD.ª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.-----

----- A câmara municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do sr. vereador João Evangelista Rocha de Almeida e três votos a favor, dos senhores vereadores dr.ª. Sandra Pereira, dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 141/2012*, do sr. presidente da câmara, de 14 de maio de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho proferido em 09 de maio, relativo à autorização de cedência de créditos do fornecedor “MIM Elétrica, Ld.ª.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à fatura n.º 3356, no valor de 11.669,39 € (onze mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos). -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS DO FORNECEDOR “MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD.ª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.:-----

----- A câmara municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do sr. vereador João Evangelista Rocha de Almeida e três votos a favor, dos senhores vereadores dr.ª. Sandra Pereira, dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 142/2012*, do sr. presidente da câmara, de 14 de maio de 2012, no sentido de ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ratificado o despacho proferido em 09 de maio, relativo à autorização de cedência de créditos do fornecedor “Manuel Vieira Bacalhau, Ld^a.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à fatura n.º 68, no valor de 15.665,50 € (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida declarou que a sua posição era a mesma já assumida em reuniões anteriores, no tocante à utilização dos factorings. -----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 143/2012*, do sr. presidente da câmara, de 18 de maio de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. presidente e vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 10 de maio de 2012 e o dia 18 do corrente mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. vereador João Rocha de Almeida solicitou que na próxima reunião de câmara lhe fosse facultada a consulta do processo n.º. 02/2012/01/0, em que é requerente “Santa Madona – Soc. Invest. Imobiliários”.-----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º. 144/2012*, de 18 de maio de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à contratação de Serviços de Inspeção às Instalações Elétricas do Edifício do Centro Cultural da Praia de Mira, para vigorar durante 36 meses, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

euros), nos termos previstos no nº. 5 do artº. 26º. do OE de 2012, conjugado com o artº. 3º. da Portaria nº. 9/2012, de 10 de janeiro. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida alertou para o facto de estar a ser criado um compromisso que ia para além do atual mandato, uma vez que a prestação do serviço iria vigorar durante 36 meses. Mais questionou se os restantes edifícios pertencentes ao município estavam abrangidos por semelhante contrato, tendo-lhe sido respondido afirmativamente. -----

-----O sr. vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que a presente proposta apenas se devia ao facto de ter havido um lapso anteriormente e o edifício do Centro Cultural da Praia de Mira não ter sido contemplado na proposta anterior e, por isso, não ter sido integrado no contrato antecedente. Mais disse que era obrigatoriedade legal a existência de um técnico responsável pela inspeção às instalações elétricas dos edifícios. Disse ainda que também o chocava assumir compromissos por período muito dilatado no tempo, que extravasasse o período do mandato. -----

-----O Chefe da DOM, Engº Rui Silva, esclareceu que era obrigatório por lei que cada edifício público tivesse um engenheiro eletrotécnico responsável pela respetiva parte elétrica, como tal, a câmara municipal estava obrigada à contratação de um técnico que, perante o Ministério da Economia, era responsável por aquele edifício; que, o mesmo ficava obrigado à elaboração de dois relatórios anuais, em datas pré-definidas e durante o período da sua responsabilidade o mesmo podia propor à câmara a introdução de algumas melhorias no próprio edifício, com o objetivo de economizar energia e, por isso, se tinha optado por fazer um contrato por 3 anos para dar possibilidade ao técnico de estudar bem o edifício, propor as necessárias melhorias e, ao mesmo tempo da câmara municipal avaliar as propostas apresentadas e, se for o caso, introduzir as alterações propostas. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:***-----

----- **APOIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - SECÇÃO DE FADO:** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº. 145/2012***, de 21 de maio de 2012, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 250,00 €



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(duzentos e cinquenta euros), à Associação Académica de Coimbra, para fazer face a despesas inerentes à realização de evento de cariz cultural e recreativo, levado a efeito no Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira.-----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida, interveio e disse que a sua intenção era abster-se relativamente ao proposto, porquanto achava o pedido de certa forma displicente e, apesar de não ser uma verba avultada, não concordava com a atribuição, até porque o evento já tinha sido feito e nem se tinha esperado pela decisão de apoio ou não e, por outro lado, quem deveria ter assumido perante a câmara municipal e ter apresentado o pedido deveria ser a associação que os tinha acolhido. -----

----- O sr. vereador dr. Miguel explicou que tinha havido uma reunião com elementos representantes da secção de fado da Associação Académica de Coimbra na qual tinha sido explicado o projeto em questão. Referiu que tem havido diversas participações daquela associação em eventos organizados pela câmara, muitos deles de forma graciosa; que, desta vez, a associação tinha solicitado autorização para levar a efeito uma atividade na Praia de Mira, para promoção do novo CD e foi-lhes dito que deveria ser solicitada autorização ao Centro Cultural da Praia de Mira, pois, embora o edifício fosse propriedade da autarquia, estava a ser gerido por esta associação. Mais disse que, embora não constasse na proposta, o grupo de fados tinha assumido que iria fazer uma atuação, por sua conta e risco, sendo o apoio da câmara apenas para deslocação e alimentação e, posteriormente, em data a agendar, participariam, de forma gratuita, numa atividade programada pela câmara municipal. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida, após as explicações dadas pelo sr. vereador Dr. Miguel Grego apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

-----*“Votei a favor embora fosse minha intenção abster-me na presente proposta. Contudo, e face às explicações dadas pelo sr. vereador Dr. Miguel Grego, que carreeu para a reunião informação que não consta da proposta que nos foi facultada, levaram-me a alterar o sentido de voto de abstenção para voto a favor”*. -----

-----**ENCERRAMENTO**:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pela sr^a. vereadora dr^a. Sandra Pereira, que presidiu à reunião, em substituição do sr. presidente da câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*presidente*: Sandra Margarida Santos Pereira, *dr^a.*)

(*secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)